



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 014/2022 AD REFERENDUM DE 12 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO) e utilização da vacina SINOVAC/BUTANTAN por meio da Nota Técnica nº14/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;

Considerando que o desenvolvimento de doença grave foi relacionado com a idade em menores de 1 ano, e foi demonstrado que os neonatos (1 a 28 dias de vida) têm doença leve em comparação com os demais (28 dias a 1 ano);

Considerando que os fatores de risco para COVID-19 grave em crianças, relatados, são: obesidade, maior idade, e comorbidades (diabetes tipo 2, asma, doenças cardíacas e pulmonares e doenças neurológicas, distúrbios do desenvolvimento neurológico e doenças neuromusculares);

Considerando que durante o curso da pandemia, desde abril de 2020, no Brasil foram identificados casos de crianças e adolescentes com uma nova apresentação clínica associada à COVID-19, caracterizada por um quadro inflamatório tardio e grave, denominada Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P);

Considerando o 81º Informe Técnico – 83ª pauta de Distribuição do Plano Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, que versa sobre a continuidade da distribuição da vacina Coronovac (Sinovac/Butantan) para vacinação de crianças de 6 ou mais até 17 anos;

Continuidade da vacinação de crianças de 06 a 17 anos de idade, para o uso não obrigatório, da vacina Coronovac (Sinovac/Butantan) na Campanha de Vacinação contra a COVID-19.

Considerando processo 01.02.017306.000828/2022-38, que trata sobre Orientações técnicas relativas PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO) e utilização da vacina SINOVAC/BUTANTAN por meio da Nota Técnica nº14/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, para a distribuição das 79.927 doses da vacina Coronovac (Sinovac/Butantan), que serão destinadas a continuidade da vacinação de crianças de 6 a 17 anos, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

A distribuição das doses entre os municípios se dará conforme quadro 01 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de janeiro de 2022. O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 014/2021 AD REFERENDUM datada de 12 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa da distribuição da vacina Coronavac para crianças de 06 a 17 anos de idade, sem comorbidade, da Campanha Nacional de vacinação contra a COVID-19.

Município	Total de doses solicitadas	Estoque estratégico de 10%	Total de doses
Amaturá	500	50	550
Autazes	600	60	660
Barcelos	800	80	880
Barreirinha	4500	450	4950
Benjamim Constant	1000	100	1100
Beruri	300	30	330
Boa Vista do Ramos	1200	120	1320
Borba	2000	200	2200
Caapiranga	500	50	550
Careiro	4900	490	5390
Coari	3000	300	3300
Codajás	500	50	550
Guajará	1600	160	1760
Itacoatiara	5000	500	5500
Itamarati	500	50	550
Itapiranga	800	80	880
Japurá	1000	100	1100
Jutaí	1000	100	1100
Lábrea	3950	395	4345



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Manacapuru	2000	200	2200
Manaquiri	200	20	220
Manicoré	3000	300	3300
Maués	10000	1000	11000
Nhamundá	300	30	330
Parintins	8.300	830	9130
Pauini	200	20	220
Presidente Figueiredo	200	20	220
Santa Isabel do Rio Negro	370	37	407
São Gabriel da cachoeira	2000	200	2200
São Paulo de Olivença	1.000	100	1100
São Sebastião do Uatumã	400	40	440
Silves	1300	130	1430
Tabatinga	4241	424	4665
Tapauá	600	60	660
Tefé	4.000	400	4400
Tonantins	600	60	660
Uarini	300	30	330

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Folha: 14

Secretaria de
Estado de
Saúde